



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO**

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº DO PROCESSO: 01-147.046/17-19
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2018.0600.0003.05.00.
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte/ Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado.
CONTRATADO: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – ME – CNPJ: 18.934.959/0001-60.
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviço de atuária, incluindo serviços de consultoria e assessoria atuarial para atender ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Belo Horizonte - RPPS-BH.
GARANTIA CONTRATUAL: Caução em Dinheiro, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), referente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
VALOR UNITÁRIO (CONTRATO): Não se aplica
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2018.
OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93, para arcar com os custos do estudo de reestruturação da segregação de massas do RPPS-BH.
VALOR UNITÁRIO (ADITIVO): Não se aplica
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$69.223,80 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
GARANTIA CONTRATUAL (REFORÇO NA GARANTIA): Caução em Dinheiro, no valor de R\$ 692,24 (seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), a ser recolhido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do termo aditivo
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: arcar com os custos do estudo de reestruturação da segregação de massas do RPPS-BH, conforme perspectiva de revisão da Lei Previdenciária do Município de Belo Horizonte, ao considerar as novas regras do Governo Federal.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/09/2021 a 06/02/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/09/2021.

PRODABEL

**ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021**

PROCESSO: 04.000.543/21-02
OBJETO: PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE 1.973 (MIL NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS) MICROCOMPUTADORES TIPO 1; 200 (DUZENTOS) MICROCOMPUTADORES TIPO 2; 150 (CENTO E CINQUENTA) MICROCOMPUTADORES TIPO 3; 468 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO) NOTEBOOKS TIPO 1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
Recepção/Abertura das propostas: 20/10/2021 às 08:30h.
Início da sessão de disputa de preços: 20/10/2021 às 10 :00h.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.
Referência de tempo: horário de Brasília.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.
O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e prefeitura.pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações - GCAA-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 203 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-8366.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Marcílio Marcelino dos Santos
Superintendente Administrativo – SAA-PB

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

**EDITAL DE DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no §1º do art. 5º do Decreto nº 17.174 de 27 de setembro de 2019 e no Acórdão nº 10.941 da Terceira Câmara do Conselho de Recursos Tributários - CRT, publicada em 26/06/2021, DECLARA A REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DA SEGUINTE EMPRESA:

PROCESSO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01.027105.16.28	05.827.554/0001-80	CMU ENERGIA LTDA.

Notifica também todos os tomadores de serviços da mencionada empresa, estabelecidos em Belo Horizonte, da regularização do estabelecimento aqui declarado, para efeito da retenção na fonte a que se refere o inciso V do art. 21 da Lei nº 8.725/03, a partir do dia 14/07/2021, data em que ocorreu o trânsito em julgado da decisão.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2021

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: D. S. E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA. - ME, CNPJ:

15.318.347/0001-54 e MAREMI COMÉRCIO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI, CNPJ: 20.359.468/0001-84.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AMIGOS INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA EIRELI – ME, CNPJ: 07.990.743/0001-03; ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.068.320/0001-32; ENDOLATINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: 07.942.715/0001-02; INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 12.889.035/0001-02; INSTITUIÇÃO BENEFICENTE MARTIM LUTERO, CNPJ: 38.729.331/0001-30; IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA., CNPJ: 04.120.966/0001-13; IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA., CNPJ: 04.120.966/0044-53; IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA., CNPJ: 04.120.966/0046-15; IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA., CNPJ: 04.120.966/0049-68 e SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. – EPP, CNPJ: 11.281.914/0001-94.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 07.990.743/0001-03, de AMIGOS INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA EIRELI – ME, para PRINT BAND PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI e CNPJ: 20.161.464/0001-97, de ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - ME, para ECO PLAST COMÉRCIO LTDA.

**Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA
ALIMENTAR E CIDADANIA**

EXTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.129.755/19-01
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1018.0003.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Associação Paulo de Tarso, CNPJ 17.226.044/0001-37.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, com aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, e a inclusão de cláusula destinada a Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R\$ 2.723.971,86 (dois milhões setecentos e vinte três mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)
Data da Assinatura: 07/10/2021

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.129.755/19-01
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1018.0003.01.00
Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Associação Paulo de Tarso, CNPJ 17.226.044/0001-37
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 07/06/2021, gerando todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012020101800030000	ASSOCIAÇÃO PAULO DE TARSO	R 865.761,16	\$ 2020	2	R 865.761,16
012020101800030000	ASSOCIAÇÃO PAULO DE TARSO	R 865.761,16	\$ 2020	3	R\$ 0,00
012020101800030000	ASSOCIAÇÃO PAULO DE TARSO	R 865.761,16	\$ 2020	4	R\$ 0,00
012020101800030000	ASSOCIAÇÃO PAULO DE TARSO	R 865.761,16	\$ 2021	1	R\$ 0,00
012020101800030000	ASSOCIAÇÃO PAULO DE TARSO	R 865.761,16	\$ 2021	2	R\$ 0,00

CMDCA

DELIBERAÇÃO CMDCA-BH Nº 314/2021*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/ BH, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 7º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, na Resolução nº 110, de 20 de setembro de 2014, na Resolução CMDCA/ BH nº 116, de 09 de março de 2015 e nas demais normas legais vigentes, aprovou na 6ª Plenária Ordinária Virtual realizada no dia 13 de setembro de 2021, a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica concedida a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil denominada CASA DO HOMEM DE NAZARÉ (Registro nº 0204) e autorizado o seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida ao CASA DO HOMEM DE NAZARÉ a renovação da inscrição de seu programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto intitulado “Programa de Socialização Infância Juvenil”.

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado no máximo a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 2º - Fica concedido o registro à Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE RESISTÊNCIA CULTURAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA MANZO NGUNZO KAIANGO (Registro nº 0458) e autorizado seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.

§ 1º - Fica concedida a inscrição de programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto intitulado ‘Kizomba’.

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado no máximo a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 3º - Fica concedido o registro à Organização da Sociedade Civil PROJETO VÔLEI DOS AMIGOS (Registro nº 0459) e autorizado seu funcionamento pelo período de 04 (quatro) anos.



§ 1º - Fica concedida a inscrição de programa de proteção sob o regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto intitulado "Projeto Vôlei dos Amigos".

§ 2º - O programa referenciado no parágrafo anterior será reavaliado no máximo a cada 02 (dois) anos, conforme artigo 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legais vigentes.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2021

Nádia Sueli Costa de Paula Alves
Presidente CMDCA/BH

* *Republicação da deliberação nº 314 de 2021 publicada em 28/09/2021 no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, devido a erro material.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SMC Nº 018/2021

Designa servidores para as funções operacionais de Gestor, Fiscal e Substituto do Fiscal do Contrato que menciona.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185 de 04 de abril de 2013 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exercer as funções operacionais de Gestor, Fiscal e Substituto do Fiscal do contrato abaixo identificado, firmado com a empresa Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais – IPEAD.

Processo nº: 01.051.149/21-27

Modalidade/nº: SMC 007/2021 - Dispensa de Licitação em conformidade com o Processo Nº 01.051.149/21-27

Objeto: Prestação de serviços especializados para o desenvolvimento de pesquisa para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, visando a elaboração de um diagnóstico das atividades artístico-culturais em Belo Horizonte, considerando as diversas formas de organização (autônomos, grupos, coletivos, empresas), antes e durante a pandemia da Covid-19, buscando identificar o impacto da pandemia sobre essas atividades e contribuir para formulação de políticas públicas mitigadoras desses efeitos e de retomada do setor em Belo Horizonte.

Gestor(a): João Paulo Pontes e Silva - BM 115.623-1

Fiscal: Bárbara Paglioto Freitas - BM 128.280-6
Fiscal Substituto: Maria Clara de Mendonça Maia - BM 118.327-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA SMC Nº 020/2021

Designa servidores para as funções operacionais de Gestor e Fiscal do Contrato que menciona.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185 de 04 de abril de 2013 e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exercer as funções operacionais de Gestor e Fiscal referente a prestação de serviço abaixo identificada com a empresa RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA.

Processo nº: 01.048.439/21-84

Modalidade/nº: Dispensa de Licitação nº 006/2021 em conformidade com o Processo Nº 01.048.439/21-84

Objeto: Trata-se de Prestação de Serviço de Publicidade referente às licitações da Secretaria

Municipal de Cultura – SMC no DOU - Diário Oficial da União, com preço fixado em cm por coluna.

Gestora:

- Juliana de Araújo Veiga dos Santos
- BM: 121.939 X
- Cargo/função: Diretora de Gestão Integrada da Cultura

- Unidade Administrativa: 5005 - Diretoria de Gestão Integrada da Cultura

Fiscal:

- Sânia Veriane Pereira de Almeida
- BM: 44.942 7
- Cargo/função: Analista de Políticas Públicas
- Unidade Administrativa: 5005 Diretoria de Gestão Integrada da Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2021

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

EXTRATO

Extrato do Termo de Colaboração
Processo: 01.060982.21.50
Nº do II: 01.2021.3103.0017.00.00
Modalidade: Chamamento Público FMC nº 003/2021 - processo 01.036124.21.20
Exercício e mês de contratação: 2021/10
Parceiros: Fundação Municipal de Cultura
O.S.C.: CIRC-Centro de Intercâmbio e Referência Cultural, CNPJ nº 12.157.714/0001-97
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FMC e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização da 11ª Edição do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN BH
Valor total: R\$ 1.500.000,00
Prazo: 07/10/2021 a 06/05/2022
Assinatura: 07/10/2021

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2021

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

CDPCM

DELIBERAÇÃO Nº 067/2021

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Rodrigues Caldas, 703 (lote 002B, quarteirão 015, Seção Urbana Décima Segunda), pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos, por se tratar de edificação de relevante valor histórico e cultural para a cidade, conforme inventariado no dossiê elaborado pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público / Fundação Municipal de Cultural - Processo Administrativo nº 01-058870-14-64.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte, pelo e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br, em função da vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento, no âmbito do Poder Executivo

Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, nos termos do Decreto nº. 17.298, de 17 de março de 2020 e alterações posteriores. A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Esclarecemos, ainda, que os documentos que integram os autos do Processo Administrativo nº 01-058870-14-64, encontram-se na Diretoria de Patrimônio Cultural, situada à Rua Professor Estevão Pinto, 601 - Serra - CEP:30.220-060, embora permaneçam durante as contingências atuais virtualmente à disposição para envio aos interessados ou a seus representantes. Assim, informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida à DPCA pelo mesmo e-mail supracitado cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021

Fabiola Moulin Mendonça
Presidenta do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 068/2021

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão extraordinária realizada em 29 de setembro de 2021, e mediante anuência ao tombamento pelos proprietários, notifica V.S.as o tombamento definitivo do bem cultural situado na Rua Bernardo Guimarães, 2129 (lote 001y, quarteirão 011, zona fiscal 009), pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares – Avenida Olegário Maciel, e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº: 01.057749.14.98, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021

Fabiola Moulin Mendonça
Presidenta do CDPCM-BH

EDITAL Nº 003/2021

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado na Rua Rodrigues Caldas, 703 (lote 002B, quarteirão 015, Seção Urbana Décima Segunda), pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos, e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural, conforme sessão extraordinária de 29 de setembro de 2021 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora

de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do processo administrativo nº. 01-058870-14-64.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do e-mail apoio.cdpcm@pbh.gov.br, em função da vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, nos termos do Decreto nº. 17.298, de 17 de março de 2020 e alterações posteriores. A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento. Os documentos que integram os autos do Processo Administrativo nº. 01-058870-14-64, encontram-se na Diretoria de Patrimônio Cultural, situada à Rua Professor Estevão Pinto, 601 - Serra - CEP:30.220-060, embora permaneçam durante as contingências atuais virtualmente à disposição para envio aos interessados ou a seus representantes. Assim, informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida à DPCA pelo mesmo e-mail supracitado cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021

Fabiola Moulin Mendonça
Presidenta do CDPCM-BH

DELIBERAÇÕES GERAIS DA 103ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005, o Decreto Municipal nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021, por videoconferência e por meio da Plataforma Gratuita Google Meet, procedeu às deliberações abaixo relacionadas, além da Deliberação nº 067/2021, referente à análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de imóvel situado na Rua Rodrigues Caldas, 703 (lote 002B, quarteirão 015, Seção Urbana Décima Segunda), pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos; e da Deliberação nº 068/2021, referente à análise e deliberação sobre Dossiê de Tombamento de imóvel situado na Rua Bernardo Guimarães, 2129 (lote 001y, quarteirão 011, zona fiscal 009), pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares – Avenida Olegário Maciel.

Comunicado:

Ratificação dos projetos aprovados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público para o Belvedere III (correspondente ao CP 216013M), pertencente ao Perímetro de Entorno da Serra do Curral, conforme sentença proferida na Ação Civil Pública 0024.11.180.889-5, durante o mês de setembro de 2021:

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008

Endereço eletrônico: <https://dom-web.pbh.gov.br>

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906



- Avenida Paulo Camilo Pena, Rua João Antônio Azeredo, Rua Jornalista Djalma Andrade – Bairro Belvedere (Lotes 001, 033 e 034, Quarteirão 063, Zona Fiscal 122).

Pauta:

Deliberação n.º 069/2021

Análise e deliberação sobre regularização da edificação situada na Avenida do Contorno, 7777 - Cidade Jardim (lote 001, quarteirão 002A, zona fiscal 125), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim. Relatoria: Raquel Ducha Andrade.

- Deliberou pela aprovação do Parecer da Conselheira Relatora, que aprova a proposta de regularização apresentada.

Deliberação n.º 070/2021

Análise e deliberação sobre proposta de intervenção artística (arte urbana) do Festival do Cura a ser realizado na Praça Raul Soares, nos edifícios localizados à Av. Amazonas, 718 (Ed. Levy), à Av. Bias Fortes, 1577 (Ed. Savoy), à Praça Raul Soares, 265 (Ed. Paula Ferreira) e sobre a pavimentação da via à Av. Amazonas, s/nº - Centro (no trecho que circunda a Praça Raul Soares), pertencentes ao Conjunto urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel. Relatoria: Carlos Henrique Bicalho.

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro Relator, que aprova a pintura artística nas empenas dos edifícios em questão, e a pintura a ser realizada sobre a pavimentação da via que circunda a Praça Raul Soares (Av. Amazonas, s/nº - Centro), desde que atendidas as seguintes recomendações:

1- Nenhuma estrutura deverá se apoiar sobre a fonte e tampouco sobre o tapete em mosaico português da praça.

2- As calçadas não deverão, em hipótese nenhuma, serem perfuradas ou servirem de apoio para estruturas de qualquer natureza.

Deliberação n.º 071/2021

Análise e deliberação sobre Plano Diretor do Hospital Felício Rocho, imóvel com processo de tombamento aberto situado na Avenida do Contorno, 9530 (lotes 001 a 028, quarteirão 052, zona fiscal 012), pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos. Relatoria: Flávio de Lemos Carsalade.

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro Relator, que aprova o Plano Diretor e as ações associadas a cada uma das diretrizes sugeridas pela DPCA em seu relatório técnico, com o acréscimo das seguintes considerações:

1- Restrição da área de interesse de preservação ao Bloco em H, com indicação de supressão dos blocos espúrios e dando-se mais flexibilidade aos demais componentes do conjunto com controle de altimetria (em relação às visadas da Av. do Contorno e à rua Uberaba, lindeira ao quartel tombado) e guardados critérios de harmonia com a preexistência a serem observados no momento em que surjam as novas proposições;

2. Total liberdade de projeto nos interiores das edificações;

3. Em intervenções futuras, caso seja possível, seria desejável a recomposição da pérgula do volume central da fachada da avenida do Contorno. Trata-se de elemento de grande apuro estético que permite uma leveza do olhar em meio a uma massa construída de tão grande peso visual.

Deliberação n.º 072/2021

Análise e deliberação sobre proposta de regularização em imóvel situado na Rua Nova Era, 181, Comiteco (lote 009, quarteirão 158, zona fiscal 113), inserido no perímetro de entorno da Serra do Curral, subárea 03: Serra/ Acaba Mundo. Relatoria: Matheus Guerra Cotta.

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro Relator, que aprova a proposta de flexibilização da altimetria para 10,14 metros, sem a aplicação de medida compensatória. O conselheiro recomenda que nova proposta de regularização seja apresentada à DPCA, adequando-se os demais parâmetros de permeabilidade visual, arborização de 20% da área do passeio, taxa de permeabilidade e recomposição da cobertura vegetal dos cortes e aterros com espécies florísticas nativas da Serra do Curral.

Deliberação n.º 073/2021

Análise e deliberação sobre recurso interposto pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas

Gerais, TJ-MG, relativo à solicitação de alteração do prazo para execução com desconto de medida compensatória relativa ao projeto de ampliação da edificação situada à Avenida Afonso Pena, nº 4001 (lotes 001 a 043, quarteirão 024H, 1 seção suburbana) pertencente ao entorno da Serra do Curral, bem como da solicitação da exclusão da exigência do selo BH Sustentável para a edificação. Relatoria: Izabel Dias de Oliveira Melo.

- Deliberou pelo acatamento do recurso interposto pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais conforme a seguir:

1. Exclusão da exigência do Selo BHSustentável como condicionante para obtenção do alvará de Construção da edificação;

2. Manutenção do percentual de desconto da medida compensatória, tendo em vista tratar-se de empreendimento de interesse público cujo proponente pertence ao poder público;

3. Efetiva execução da medida compensatória posterior à emissão do alvará de construção;

4. Manutenção do disposto na deliberação CDPCM 051/2016, quanto à atualização do valor estimado da referida medida, de acordo com o valor do CUB/m², do Sinduscon-MG, quando do efetivo cumprimento da Medida Compensatória.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2021

Fabiola Moulin Mendonça
Presidenta do CDPCM-BH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 189/2021*

Convoca os Professores Municipais das Escolas Municipais de Ensino Especial da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte a exercer suas atribuições em regime especial de trabalho e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 17.298, de 17 de março de 2020, no Decreto nº 17.361, de 22 de maio de 2021, na Portaria SMOG nº 028/2021, na Portaria SMED nº 110/2020 e na Portaria SMED nº 012/2021, RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 18 de outubro de 2021, os Professores Municipais que atuam ou que venham a atuar nas Escolas Municipais de Ensino Especial da Rede Municipal de Educação ficam convocados a exercer suas atribuições em regime especial de trabalho, devendo realizar as atividades docentes presencialmente e/ou em teletrabalho, durante a vigência das medidas de restrição, controle público e prevenção à Covid-19, observados os protocolos sanitários definidos pelas autoridades de saúde do Município.

§ 1º - Deverão exercer suas atividades em regime de teletrabalho, até que seus respectivos esquemas vacinais contra a Covid-19 estejam concluídos, os Professores Municipais mencionados no caput:

I – gestantes;
II – com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
III – comprovadamente imunossuprimidos;

IV – que apresentam doenças crônicas devidamente comprovadas;

V – em situação de readaptação funcional que se enquadrem nos critérios dispostos nos incisos anteriores.

§ 2º - Os Professores Municipais imunossuprimidos e os que apresentam doenças crônicas mencionados no § 1º deverão comprovar as comorbidades por meio de relatório médico circunstanciado, que deverá ser submetido à apreciação da Perícia Médica para os fins de esclarecimento da classificação da doença como condição de risco.

§ 3º - Observada a necessidade do serviço pedagógico, em conformidade com o disposto no art. 7º da Portaria SMOG nº 028/2021, os Professores Municipais mencionados no § 1º poderão ser convocados a exercer suas atividades presencialmente quatorze dias após ter sido ministrada a segunda dose da vacina contra COVID-19, respeitadas todas as medidas de higienização e proteção recomendadas pelos órgãos oficiais.

§ 4º - Os Professores Municipais em situação de readaptação funcional que não se enquadrem nos critérios dispostos nos incisos de I a IV do § 1º poderão atuar, respeitadas as restrições de seus respectivos laudos médicos, na regência de classe, na realização de atividades de assessoramento pedagógico previstas no art. 1º do Decreto nº 15.552, de 6 de maio de 2014, em teletrabalho, ou presencialmente para o atendimento a pequenos grupos de estudantes, sob orientação da Direção Escolar e Coordenação Pedagógica Geral.

Art. 2º - Para os fins do regime especial de trabalho mencionado no art. 1º desta Portaria, o Professor Municipal que atua ou que venha a atuar nas Escolas Municipais de Ensino Especial cumprirá a jornada de trabalho semanal de 15 (quinze) horas de atividades de regência de classe presencial e/ou em teletrabalho, em cada vínculo funcional que possuir.

Parágrafo único - A parcela restante da jornada de trabalho legalmente estabelecida para o Professor Municipal mencionado no caput, destinada ao planejamento docente, à avaliação da aprendizagem e à formação em serviço, será automaticamente considerada como atividade extraclasse indenizada, ficando dispensado do registro em relatório semanal de atividades previsto no art. 5º da Portaria SMED nº 110/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

(* Republicado por ter saído com incorreções no DOM de 08/10/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 188/2021

Designa fiscal e gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Contrato / Licitação: DJ-091/21 / Licitação SMOBI 016/2021-RDC

Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de estudos de alternativas, concepção e projetos executivos para intervenção na macrodrenagem da Avenida Francisco Sá e Rua Jaceguai (Córrego dos Pintos) e drenagem nas ruas transversais.

Fiscal Indicada: Walkiria Lentz Monteiro Boson - Matrícula: 02717-1

Cargo: Engenheira Civil

Com efeitos a partir de: 30/09/2021

Art. 2º - Designar Gestor do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Contrato / Licitação: DJ-091/21 / Licitação SMOBI 016/2021-RDC

Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de estudos de alternativas, concepção e projetos executivos para intervenção na macrodrenagem da Avenida Francisco Sá e Rua Jaceguai (Córrego dos Pintos) e drenagem nas ruas transversais.

Gestor Indicado: Adriano de Souza Morato - Matrícula: 02739-2

Cargo: Diretor

Com efeitos a partir de: 30/09/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 189/2021

Designa fiscal substituto de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Contrato / Licitação: DJ-091/21 / Licitação SMOBI 016/2021-RDC

Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de estudos de alternativas, concepção e projetos executivos para intervenção na macrodrenagem da Avenida Francisco Sá e Rua Jaceguai (Córrego dos Pintos) e drenagem nas ruas transversais.

Fiscal Substituto: Ana Luiza Passos de Marco - Matrícula: 02841-0

Cargo: Gerente

Com efeitos a partir de: 30/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI 023/2021 - TP

PROCESSO: 01-039.456/21-67

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA APOIO TÉCNICO, ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ELABORAÇÃO DE ENSAIOS, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, CONSULTA TÉCNICA DE ESTRUTURAS, ANTEPROJETOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: UMEI (EME) GAMELEIRA (REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE SEM AMPLIAÇÃO), REDE DE FRIO MUNICIPAL (REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE). ESTANDE DE TIROS DA GUARDA MUNICIPAL (CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA) E VESTIÁRIO DA GUARDA MUNICIPAL (CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA).

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 040/2021, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência o resultado da fase de habilitação, a saber: Habilitadas as licitantes HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA., COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS; Inabilitada a licitante POTENZA SOLUÇÕES PREDIAIS E FACILITIES LTDA.. Fica aberto o prazo recursal.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Fernanda de Campos Clemente
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações
Portaria SMOBI/SUDECAP nº 040/2021

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
ADJUDICAÇÃO PARCIAL
LICITAÇÃO SMOBI
Nº 020/2021 -RDC - LOTE 08

Processo n.º 01-035.197-21-69

Objeto: Contratação de serviços de restauração, recuperação e melhoramento de pavimentos em diversos logradouros no Município de Belo Horizonte.

Homologo o LOTE 08 da LICITAÇÃO SMOBI 020/2021 - RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução do serviço à LOCPAV - LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, licitante vencedora do certame no Lote 08 - GERÊNCIA REGIONAL DE MANUTENÇÃO NORTE - GERMAN, com o valor de R\$ 10.315.180,27 (dez milhões,



trezentos e quinze mil, cento e oitenta reais e vinte e sete centavos).

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2021

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 174/2021

Institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuação na área de Engenharia de Agronomia ou Florestal.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Municipal n.º 17.556, de 03 de março de 2021 e considerando o disposto na Lei 11.175 de 25 de junho de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – para provimento de profissionais para função de Engenheiro Agrônomo ou Florestal, nos termos do deferimento da Câmara de Coordenação Geral -OF.CCG/SUDECAP/No.616/2021 - Nº 1296/2021.

Art. 2º – A comissão fica assim constituída, com os seguintes representantes:

I – Laís Lima Fernandes, Mat. 309.574-4, que a presidirá;

II – Diogo Sie Carreiro Lima, Mat.0027285-0;

III – Mauro Lúcio Ribeiro da Silva, Mat. 002519-5;

IV – Viviane Rebelo Teixeira Cerqueira, Mat. 002604-3;

V – Bruna de Souza Silva, Mat. 003037-7;

VI – Vivian Terra Botinha, Mat. 0027473-X;

VII – Sergio André de Souza Oliveira, Mat. 0029964;

VIII – Agenor Vinicius Afonso Pereira, Mat. 00818872;

IX – Matheus Oliveira Rocha de Freitas, Mat. 027303-2,

Art. 3º – Compete à Comissão Avaliadora:

I – Planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame, desde a análise dos envelopes entregues até a publicação do resultado final;

II – Julgar os recursos;

III – Resolver os casos omissos do edital.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá convocar empregados públicos para prestar assessoramento técnico e emitir nota técnica sobre assuntos específicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SP 017/2021

Processo 01 - 024.851/21-18
Objeto: Aquisição de estoque mínimo de Equipamentos de Proteção individual – EPI, para fornecimento a todos os empregados, por força da NR-6 do Ministério do Trabalho, conforme especificações e quantidades contidas no anexo deste Edital. A licitação foi dividida em 04(quatro) lotes.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de menor preço, aferido por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto licitado às empresas, nas condições previstas no edital e proposta, nos seguintes termos:
Lote 3 – Protetor Solar, à empresa AN TOMAR FRANCISCO DE SOUZA, no valor de R\$2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais).

Fica sem efeito a Adjudicação publicada no DOM do dia 07 de julho de 2021, em virtude da inabilitação da empresa BRÁULIO LOPES DE ASSIS em decorrência do indeferimento do Cadastro da referida empresa pelo SUCAF, com

fulcro no Art. 4º, inciso XXIII c/c com XVI, da Lei 10.520/02, a saber:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)

XXII – homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
(...)

XXIII – se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.
(...)

XVI – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; (Grifo e negrito nosso).

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2021

Luciana de Almeida Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
LOTE 3 – PROTETOR SOLAR
PREGÃO ELETRÔNICO SP 017/2021

Processo 01 - 024.851/21-18

Homologo a licitação relativa à aquisição de estoque mínimo de Equipamentos de Proteção individual – EPI, para fornecimento a todos os empregados, por força da NR-6 do Ministério do Trabalho, conforme especificações e quantidades contidas no anexo deste Edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à empresa, nos seguintes termos:

Lote 3 – Protetor Solar, à empresa AN TOMAR FRANCISCO DE SOUZA, no valor de R\$2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais).

Fica sem efeito a Homologação publicada no DOM do dia 07 de julho de 2021, em virtude da inabilitação da empresa BRÁULIO LOPES DE ASSIS em decorrência do indeferimento do Cadastro da referida empresa pelo SUCAF, com fulcro no Art. 4º, inciso XXIII c/c com XVI, da Lei 10.520/02, conforme despacho da Pregoeira juntado aos autos.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2021

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 065,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre instituição de Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da SLU.

O Superintendente de Limpeza Urbana de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei de n.º 11.065 de 1º de agosto de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis para o exercício de 2021, no âmbito da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, e designar os seguintes servidores públicos para a sua composição:

I - Vinicius Costa Andrade Ribeiro – Matrícula 70101-0, que presidirá a comissão;

II - Samuel Rômulo do Prado - Matrícula 11.542-3;

III - Vander Nonato Vieira - Matrícula 9246-6;

IV - Marcelo Miranda da Silva - Matrícula 11345-5;

V - Alberto Isaac Bocher - Matrícula 10232-1;

VI - Ailton de Jesus Pereira - Matrícula 11.007-3;

VII - Rone Martins Pereira - Matrícula 9641-0;

VIII - Sebastião Vitor dos Reis - Matrícula 09283-0;

IX - José Carlos Ferreira - Matrícula 9859-6;

X - Jaime Paulo da Silva - Matrícula 04688-X;

XI - Patrícia da Silva e Santos Costa - Matrícula 11141-X;

XII - Elias Moreira Aniceto - Matrícula 10588-6;

XIII - Vanderlei Lourenço Ferreira - Matrícula 9120-6;

XIV - Maura Barnabé da Silva - Matrícula 7495-6;

XV - Djalma Pedro de Souza - Matrícula 1479-1;

XVI - José Luiz Filho - Matrícula 4412-7;

XVII - Sidnei Domingos de Souza - Matrícula 11249-1;

XVIII - Priscila Costa Neves - Matrícula 84307-9.

Art. 2º Compete à Comissão realizar o inventário físico dos bens patrimoniais móveis localizados nas dependências internas e externas da SLU;

Art. 3º - A comissão deverá proceder ao Inventário dos bens patrimoniais, a ser realizado no período de 15 de outubro de 2021 a 29 de dezembro de 2021 com a apresentação do relatório ao Superintendente de Limpeza Urbana em até 15 dias úteis, a partir de 30/12/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

PORTARIA SLU Nº 066,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre instituição de Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Imóveis da SLU.

O Superintendente de Limpeza Urbana de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei de n.º 11.065 de 1º de agosto de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, para o exercício de 2021, no âmbito da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, e designar os seguintes servidores públicos para a sua composição:

I - Myriam de Castro Gilberto Alves - Matrícula: 70079-0, que presidirá a comissão;

II - Samuel Rômulo do Prado - Matrícula: 11.542-3;

III - José Norton de Araújo Abreu – Matrícula: 11405-2;

IV - Priscila Costa Neves - Matrícula: 84307-9.

Art. 2º - Compete à Comissão realizar o inventário físico dos bens imóveis pertencentes ou sob a responsabilidade da SLU, no âmbito de todo o município de Belo Horizonte;

Art. 3º - A comissão deverá proceder ao inventário dos bens imóveis a ser realizado imediatamente e concluído até 29 de dezembro de 2021, com a apresentação de relatório ao Superintendente de Limpeza Urbana.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

TERMO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE PELA EMPRESA TAMASA ENGENHARIA S.A.

Extrato do TERMO DE INDENIZAÇÃO que entre si celebraram a Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU e a empresa TAMASA ENGENHARIA S.A., objetivando a indenização referente a serviços prestados ao Município de Belo Horizonte, sem cobertura contratual, no período compreendido entre 30 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, em decorrência das chuvas extraordinárias verificadas neste período.
Processo n.º 01-038.173/20-26
Valor: R\$35.605,19 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos).

Data de assinatura: 04/10/2021.

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 150ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI- IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 07/10/2021.

Presidente: Rovena Nacif Martins
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira

Membros presentes: Ricardo Cordeiro e Costa, Luciene Fonseca de Mello, Marco Antônio Medina, Brunna Alves Fernandes, Marlene Lemos Moura Santana e Lilian Grazielle Ferreira Lopes.

Às 09h11 foi aberta a sessão em ambiente virtual. O relator Marco Antônio Medina declarou-se impedido de proferir voto nos protocolos 31.00346086/2021-34 e 31.00347257/2021-39. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00280492/2021-46 - DIRF-O
Solicitante: DJALMA TAVARES FERREIRA/ ANTONIO MARQUES DE MEIRELES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210031772AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00344266/2021-92 - DIRF-NO
Solicitante: ANGELA MAYARA RIBEIRO SERRA/ POTÊNCIA FIAT AUTO PEÇAS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210007546AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210007546AI.

Protocolo nº: 31.00344280/2021-05 - DIRF-VN
Solicitante: ITAMAR BICALHO VITOR
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210043554AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210043554AN.

Protocolo nº: 31.00346691/2021-92 - DIRF-VN
Solicitante: DALILA MARIA DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210047098AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210047098AN.

Protocolo nº: 31.00347895/2021-79 - DIRF-NO
Solicitante: LAURIE GABRIELA CAMARGO COSTA/ CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HABITACIONAL SANTOS DUMONT
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210030545AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00360833/2021-50 - DIRF-P
Solicitante: DANIEL SOUZA LIMA/ LOJA DAS FRALDAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210044835AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): LUCIENE FONSECA DE MELLO

Protocolo nº: 31.00278479/2021-77 - DIRF-O
Solicitante: HELIO BARBOSA DA COSTA/ BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210026558AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00321994/2021-36
Solicitante: EDIRENALDO DIAS DE SOUZA/ JOSÉ REINALDO PACHECO DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 600220269764 (Auto inválido no sistema)



Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por incompetência absoluta da JIJFI-IV.

Protocolo nº: 31.00346086/2021-34 - DIRF-NE
Solicitante: MARCELO DE CAMARGOS PEREIRA/ RONAN GUILHERME DUARTE FERREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210047485AN, 20210038150AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00351370/2021-53 - DIRF-NO
Solicitante: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210045991AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210045991AN.

Protocolo nº: 31.00352014/2021-28 - DIRF-B
Solicitante: PERCEU DE ASSIS/ MECANICA TECNICA E USINAGEM EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210045140AN, 20210036507AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210036507AI e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210045140AN.

Protocolo nº: 31.00364059/2021-54 - DIRF-VN
Solicitante: CARLOS ALBERTO CAMARA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210047864AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por inépcia da inicial.

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo nº: 31.00271671/2021-78 - DIRF-O
Solicitante: JOSE ANGELO BARACHO PIRES/ PROSPERAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210000751AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210000751AN.

Protocolo nº: 31.00288002/2021-06 - DIRF-O
Solicitante: AGDA COUTINHO GOMIDE/ ROBSON INÁCIO PEREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210027348AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente e duplicidade recursal.

Protocolo nº: 31.00290744/2021-80 - DIRF-O
Solicitante: CESAR DE ASSIS ALVES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210025170AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210025170AI.

Protocolo nº: 31.00300563/2021-68 - DIRF-O
Solicitante: WILMAR LUCIO DE LIMA/ SINVAL GUEDES DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210031581AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00356651/2021-56 - DIRF-N
Solicitante: LUZIA SILVA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210042699AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 90 dias de prazo adicional (25/10/2021 a 22/01/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210042699AN.

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA

Protocolo nº: 31.00345524/2021-76
Solicitante: RONALDO ALVES CORREA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº não identificado
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por incompetência absoluta da JIJFI-IV.

Protocolo nº: 31.00324719/2021-84 - DIRF-NE
Solicitante: JOAO BOSCO DE CASTRO ARAUJO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210036634AI, 20210036635AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade para o(s) auto(s) nº 20210036635AI. Defesa conhecida, afastada a intempestividade, e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210036634AI.

Protocolo nº: 31.00338960/2021-85 - DIRF-NE
Solicitante: RODRIGO BORGES MARTINS/ NEME ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210042215AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210042215AN.

Protocolo nº: 31.00347257/2021-39 - DIRF-NE
Solicitante: PAULO CAMPOS/ CONSTRUTORA APIA S/A
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210032238AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00356567/2021-93 - DIRF-NO
Solicitante: MARLON ANDRADE HERCY
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210032247AN, 20210009525AE
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade para o(s) auto(s) nº 20210009525AE. Defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210032247AN.

Protocolo nº: 31.00357725/2021-61 - DIRF-O
Solicitante: RENATO PERIM/ INTERPARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210036563AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00326149/2021-80
Solicitante: JUSSARA ALVARES DE OLIVEIRA/ META PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 1310221011677 (Auto inválido no sistema)
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por incompetência absoluta da JIJFI-IV.

Protocolo nº: 31.00343605/2021-91 - DIRF-NO
Solicitante: MATHEUS MARCIO GUIMARAES CARVALHO/ ELVIRO PEREIRA DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20200054862AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00349348/2021-36 - DIRF-L
Solicitante: MARIA BERNADETE NUNES/ MARIA APARECIDA DE FREITAS NUNES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210048208AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210048208AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo.

Protocolo nº: 31.00353701/2021-69 - DIRF-NO
Solicitante: NILSON TACCHI GONCALVES/ AZEVEDO RADIOGRAFIA, TOMOGRAFIA E DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210045978AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e duplicidade recursal.

Protocolo nº: 31.00354484/2021-74 - DIRF-B
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/ ILDO DE OLIVEIRA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210024445AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (21/03/2022 a 16/09/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210024445AN.

Protocolo nº: 31.00354554/2021-27 - DIRF-L
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA/ MARIA APARECIDA DUARTE SILVA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210040087AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (27/09/2021 a 26/03/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210040087AN.

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00345328/2021-33 - DIRF-VN
Solicitante: CLAYTON JOSE DO CARMO/ YGOR LEONARDO GOMES FONSECA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210044946AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00345492/2021-67 - DIRF-VN
Solicitante: CLAYTON JOSE DO CARMO/ YGOR LEONARDO GOMES FONSECA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210027512AE
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00350546/2021-88 - DIRF-P
Solicitante: CÉLIO GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA/ CENTRO DE CONVIVENCIA M & M LTDA

Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210044104AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210044104AN.

Protocolo nº: 31.00351458/2021-05 - DIRF-VN
Solicitante: LEDIANE ANGELINA ALEIXO COSTA/ HELI FERRAZ DOS SANTOS JUNIOR 01433365685
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210025585AI, 20210040317AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210025585AI, 20210040317AI.

Protocolo nº: 31.00361765/2021-09 - DIRF-CS
Solicitante: LEANDRO MARIANO FREITAS/ PET SHOP BELVEDERE LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) nº 20210050915AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de parecer técnico que subsidie os julgamentos em 1ª instância:

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo nº: 31.00354879/2021-79 - DIRF-B
Solicitante: BIANCA INACIO SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210042773AN

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00279539/2021-72 - DIRF-O
Solicitante: GUSTAVO BUZELIN GODINHO/ DALCY COSTA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210027033AI

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 149ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 05/10/2021 no Diário Oficial do Município, Ano XXVII - Edição nº.: 6367, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00265074/2021-08 - DIRF-O
Solicitante: ELISMAR CUSTODIO DA SILVA/ APOLINARIA ALIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210034001AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210034001AN.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00265074/2021-08 - DIRF-O
Solicitante: ELISMAR CUSTODIO DA SILVA/ APOLINARIA ALIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210034001AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210034001AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso+contra+decisao+das+juntas+integradas+de+julgamento+fiscal-2+instancia>.

Às 10h30 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V ATA DE REUNIÃO

ATA DA 0141ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V – JIJFI-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 08/10/2021.

Presidente: Aldo Alves de Oliveira
Secretária: Deisy Alane Souza Lacerda

Membros presentes: José Alexandre Da Silva E Souza Pinto, Luciana Silva Freitas de Oliveira, Maria Imaculada Magalhães Cunha, Gustavo Henrique Alves, Claudio Galdino Campbell, Fernanda Paula Ambrosio De Castro.

Às 09:00 horas foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR: ALDO ALVES DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00324529/2021-73 - Regional: DIRF-P
Solicitante: BRENO LOPES DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210000078AT
Decisão: Defesa não conhecida por perda de objeto. Defesa deferida quanto ao pedido, para autorizar a suspensão da interdição decorrente do auto 20210000078AT e a continuidade da atividade, nos termos do § 2º do art. 317 da Lei 8.616/03.

Protocolo: 31.00340385/2021-22 - Regional: Solicitante: BRENO LUCAS PEREIRA DA CRUZ
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210033436AT
Decisão: Defesa não conhecida por perda de objeto. Defesa deferida quanto ao pedido, para autorizar a suspensão da interdição decorrente do auto 20210033436AT e a continuidade da atividade, nos termos do § 2º do art. 317 da Lei 8.616/03.

RELATOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Protocolo: 31.00236161/2021-03 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210031556AN
Decisão: Deferido por conter vício formal.

Protocolo: 31.00297900/2021-92 - Regional: DIRF-O
Solicitante: TULIO CORREA ABDALLA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20200067371AN
Decisão: Deferido. Prazo de 180 dias, a partir de 11/07/2021 a 08/01/2022.

Protocolo: 31.00330211/2021-16 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: VANIA LUCIA CORREIA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210046061AN
Decisão: Deferido por conter vício formal.

Protocolo: 31.00340327/2021-36 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: DOUGLAS FELIPE DE SOUZA CAMPOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210045429AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00346369/2021-56 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: KLEBER ROCHA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210030544AI
Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00350592/2021-10 - Regional: DIRF-B
Solicitante: ALEXSANDRA APARECIDA DA FONSECA FERREIRA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210041602AN
Decisão: Deferido. Prazo de 180 dias, a partir de 19/11/2021 a 18/05/2022.

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00289282/2021-75 - Regional: DIRF-O



Solicitante: LUCIANA WALEWSKA CARDOSO ASSUNCAO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210027065AE
Decisão: Defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo: 31.00334322/2021-84 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: LINDAMARA PENHA OLIVEIRA DE CARVALHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210034649AI
Decisão: Deferido por conter vício material. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário.

Protocolo: 31.00340630/2021-03 - Regional: DIRF-L
Solicitante: GABRIEL VELOSO DA CUNHA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210012658AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00340630/2021-03 - Regional: DIRF-L
Solicitante: GABRIEL VELOSO DA CUNHA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210012659AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00340630/2021-03 - Regional: DIRF-L
Solicitante: GABRIEL VELOSO DA CUNHA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210012658AN
Decisão: Deferido de ofício. Prazo de 180 dias, a partir de 11/10/2021 a 09/04/2022.

Protocolo: 31.00340630/2021-03 - Regional: DIRF-L
Solicitante: GABRIEL VELOSO DA CUNHA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210012659AN
Decisão: Deferido de ofício. Prazo de 180 dias, a partir de 11/10/2021 a 09/04/2022.

Protocolo: 31.00349448/2021-52 - Regional: DIRF-P
Solicitante: EDERSON JUNIO SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210044103AN
Decisão: Defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

RELATOR: MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo: 31.00297835/2021-04 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ADEMIR OVÍDIO MAGALHÃES PEREIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210029568AN
Decisão: Defesa não conhecida por duplicidade recursal ao protocolo 31.00297294/2021-61.

Protocolo: 31.00297852/2021-30 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ADEMIR OVÍDIO MAGALHÃES PEREIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210029568AN
Decisão: Defesa não conhecida por duplicidade recursal ao protocolo 31.00297294/2021-61.

Protocolo: 31.00339959/2021-78 - Regional: DIRF-B
Solicitante: AMAURY DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20190004449AI
Decisão: Defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo: 31.00341596/2021-14 - Regional: DIRF-P
Solicitante: FRANCISCO AUGUSTO WELTER
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210050442AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00351193/2021-79 - Regional: DIRF-O
Solicitante: SONIA LUCIA DE SOUZA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210037599AN
Decisão: Indeferido por maioria

RELATOR: GUSTAVO HENRIQUE ALVES

Protocolo: 31.00309789/2021-62 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: SABRINA MEIRE ALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210010606AN

Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00309789/2021-62 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: SABRINA MEIRE ALVES
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210010606AN
Decisão: Defesa não conhecida por duplicidade recursal ao protocolo 31.00039717/2021-31.

Protocolo: 31.00326179/2021-46 - Regional: DIRF-P
Solicitante: PATRICK JULIANO CASAGRANDE TRINDADE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210026980AI
Decisão: Deferido por conter vício formal.

Protocolo: 31.00345573/2021-14 - Regional: Solicitante: RONALDO ALVES CORREA
Assunto: Cancelamento do auto n.º AE07748789
Decisão: Defesa não conhecida por incompetência absoluta.

Protocolo: 31.00347724/2021-40 - Regional: Solicitante: CINTIA SOUZA DOS SANTOS
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 10009832154
Decisão: Defesa não conhecida por inépcia da inicial.

Protocolo: 31.00352995/2021-22 - Regional: DIRF-O
Solicitante: CLAUDIA DA SILVA GARCIA RIBAS
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210048213AN
Decisão: Indeferido

RELATOR: CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo: 31.00298180/2021-98 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ADMAR RIBEIRO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210027670AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00340003/2021-54 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: WILLIAN DUARTE BERNARDINO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210038165AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00340003/2021-54 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: WILLIAN DUARTE BERNARDINO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210047497AN
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00342272/2021-95 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: RICARDO HENRIQUE VAZ CLAUDIO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210037866AI
Decisão: Defesa não conhecida por irregularidade de representação, no entanto, cancelado de ofício o auto n.º 20210037866AI por conter vício formal.

Protocolo: 31.00352621/2021-32 - Regional: DIRF-O
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210027336AN
Decisão: Defesa não conhecida por intempestividade.

RELATOR: FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Protocolo: 31.00322534/2021-06 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: CRISTIANE ELAINE SANTOS DOMINGUES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210033678AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00322536/2021-49 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: CRISTIANE ELAINE SANTOS DOMINGUES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210033678AI
Decisão: Defesa não conhecida por litispendência ao protocolo 31.00322534/2021-06.

Protocolo: 31.00340194/2021-38 - Regional: DIRF-P
Solicitante: ANDRE BALLESTEROS COELHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210036849AI
Decisão: Indeferido

Protocolo: 31.00352707/2021-38 - Regional: DIRF-O
Solicitante: GUSTAVO FIGUEIREDO MAIA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210042608AN
Decisão: Indeferido

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

RELATOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Protocolo: 31.00173917/2021-66 - Regional: DIRF-O
Solicitante: LUIZ EDUARDO SILVA VIEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210009390AN.

Protocolo: 31.00173917/2021-66 - Regional: DIRF-O
Solicitante: LUIZ EDUARDO SILVA VIEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210023191AI.

Protocolo: 31.00173917/2021-66 - Regional: DIRF-O
Solicitante: LUIZ EDUARDO SILVA VIEIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210023192AI.

Protocolo: 31.00279920/2021-67 - Regional: DIRF-O
Solicitante: EUGENIA ANTUNES DE MACAHUBAS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210025614AI.

RELATOR: FERNANDA PAULA AMBROSIO DE CASTRO

Protocolo: 31.00346172/2021-40 - Regional: DIRF-P
Solicitante: CARLOS VICENTE DA SILVA FILHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200018773AN.

Protocolo: 31.00346172/2021-40 - Regional: DIRF-P
Solicitante: CARLOS VICENTE DA SILVA FILHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210035172AI.

Por ter sido incluído em pauta indevidamente:

RELATOR: MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo: 31.00182769/2021-70 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: RICARDO SIMOES BRAGA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20180024686AI.

Em razão do pedido de retirada de pauta para sessão não virtual pelo solicitante:

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00331430/2021-83 Data: 02/09/2021 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210025080AI.

Em razão do pedido de complementação de informações ao cidadão com prazo de resposta até 24/10/2021:

RELATOR: CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo: 31.00350282/2021-38 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: VINICIUS DE BARROS VALADARES RODRIGUES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210047196AN.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>,

interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso+contra+decisao+das+juntas+integradas+de+julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 12:30 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Deisy Alane Souza Lacerda
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal V – JIJFI-V, da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 142ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15/10/2021, às 09h00, em ambiente virtual.

DEFESAS:

RELATOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO

Protocolo: 31.00284722/2021-05 - Regional: DIRF-O
Solicitante: JULIANA MARTINS SOUZA BICALHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20190073217AI.

Protocolo: 31.00296169/2021-75 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ALESSANDRA ALVES DANTAS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20180043204AI.

Protocolo: 31.00296169/2021-75 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ALESSANDRA ALVES DANTAS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20180043206AI.

Protocolo: 31.00296169/2021-75 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ALESSANDRA ALVES DANTAS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20180044011AI.

Protocolo: 31.00343961/2021-82 - Regional: DIRF-P
Solicitante: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210037403AI.

Protocolo: 31.00346802/2021-05 - Regional: DIRF-B
Solicitante: ADRIANA MARIA MAGALHAES AGUIAR
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210049276AN.

Protocolo: 31.00356638/2021-19 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: CALMITO DAS CHAGAS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210036619AI.

RELATOR: LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00270583/2021-63 - Regional: DIRF-O
Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20150068304AN.

Protocolo: 31.00270583/2021-63 - Regional: DIRF-O
Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20170007168AI.

Protocolo: 31.00326120/2021-87 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERREZ
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210037865AI.

Protocolo: 31.00285484/2021-92 - Regional: DIRF-O



Solicitante: LUCIANO BARRETO BRAGA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210034048AN.

Protocolo: 31.00317007/2021-49 - Regional: DIRF-P
Solicitante: LUVISMAR EDISON RAFAEL
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210036868AN.

Protocolo: 31.00350670/2021-38 - Regional: DIRF-O
Solicitante: PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210043224AN.

Protocolo: 31.00353129/2021-90 - Regional: DIRF-P
Solicitante: HUMBERTO MENDES BRAGA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210050579AN.

Protocolo: 31.00357277/2021-32 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: PAULO EUGÊNIO DA SILVA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210040326AI.

RELATOR: MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo: 31.00244742/2021-49 - Regional: GAAPO
Solicitante: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210026235AI.

Protocolo: 31.00294958/2021-83 - Regional: DIRF-O
Solicitante: LUIZ ANTONIO VICENTINI JORENTE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210037514AN.

Protocolo: 31.00331806/2021-19 - Regional: DIRF-P
Solicitante: RODRIGO CASTRO VILELA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210026989AI.

Protocolo: 31.00351986/2021-08 - Regional: DIRF-B
Solicitante: PERCEU DE ASSIS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210036508AI.

Protocolo: 31.00351986/2021-08 - Regional: DIRF-B
Solicitante: PERCEU DE ASSIS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210045141AN.

Protocolo: 31.00354516/2021-83 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: MARCUS VINICIUS DOMENICI GOMES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200053874AI.

Protocolo: 31.00354516/2021-83 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: MARCUS VINICIUS DOMENICI GOMES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200053875AI.

Protocolo: 31.00354516/2021-83 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: MARCUS VINICIUS DOMENICI GOMES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210048920AN.

Protocolo: 31.00357738/2021-98 - Regional: DIRF-O
Solicitante: RENATO PERIM
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210036564AI.

RELATOR: GUSTAVO HENRIQUE ALVES

Protocolo: 31.00318651/2021-87 - Regional: DIRF-P
Solicitante: LINCOLN SANTIAGO KAREZ
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210037173AN.

Protocolo: 31.00333615/2021-64 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: MARIA LUISA RIBEIRO ANTUNES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 10908691901.

Protocolo: 31.00345921/2021-27 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: RUBENS DINIZ FERREIRA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210045567AN.

Protocolo: 31.00354878/2021-09 - Regional: DIRF-N
Solicitante: ANTONIO CARLOS ROLLA
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210023183AN.

Protocolo: 31.00358634/2021-59 - Regional: DIRF-B
Solicitante: ALICE DA CONCEIÇÃO CANDEIAS LEMOS REIS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210050859AN.

RELATOR: CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo: 31.00295083/2021-06 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ANA RAFAELLA TRINDADE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210026258AI.

Protocolo: 31.00340873/2021-38 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: LEONARDO SIQUEIRA ARAUJO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210045969AN.

Protocolo: 31.00348389/2021-30 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JOSE COUTINHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200017357AE.

Protocolo: 31.00348389/2021-30 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JOSE COUTINHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200025089AN.

Protocolo: 31.00355091/2021-78 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: LUIS CLAUDIO PINTO PEREIRA VASQUES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210050138AN.

Protocolo: 31.00358127/2021-71 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: JOVELINO ALVES DA SILVA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210007763AN.

RELATOR: JOSE GERALDO ALMEIDA SANTOS

Protocolo: 31.00299949/2021-59 - Regional: DIRF-O
Solicitante: GUILHERME TADEU DA SILVA BRAGA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210028706AI.

Protocolo: 31.00329870/2021-08 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210047532AN.

Protocolo: 31.00353778/2021-27 - Regional: DIRF-B
Solicitante: ANTONIO AFONSO MONTEIRO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210045887AN.

Protocolo: 31.00358135/2021-49 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210007762AN.

Protocolo: 31.00359367/2021-56 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: ROBERTO LUIZ RODRIGUES
Assunto: Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210032832AN.

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijji-5@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Deisy Alane Souza Lacerda
Secretária da Junta Integrada
de Julgamento Fiscal V

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0532/2021

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.001782.19.66
Chamamento Público/Credenciamento: 006/2019
Objeto: Prestação de serviços para confecção, de forma personalizada, de cadeiras de rodas, adaptações posturais, acessórios (para cadeiras de rodas), e seu respectivo fornecimento - preço Tabela SUS.

Gestor do contrato: Mateus Figueiredo Martins Costa
BM: 83.387-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAЕ / SMSA

Fiscal de contrato: Sheyla Novaes Faria Sampaio
BM: 88.943-5
Cargo/Função: Coordenadora da Reabilitação | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAЕ / SMSA

Fiscal Substituto de Contrato: Fernanda de Aguiar Jales Azevedo
Matrícula: 125.164-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Coordenação de Reabilitação | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAЕ / SMSA

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0494/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0533/2021

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.001478.18.74
Chamamento Público/Credenciamento 003/2019
Objeto: A prestação de serviços para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), Sistema de Frequência Modulada (FM), insumos, acessórios e manutenção de AASI – Preço Tabela SUS, pela Contratada, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste contrato.

Gestor do Contrato: Mateus Figueiredo Martins Costa
BM: 83.387-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAЕ / SMSA

Fiscal de Contrato: Sheyla Novaes Faria Sampaio
BM: 88.943-5
Cargo/Função: Coordenadora da Reabilitação | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAЕ / SMSA

Fiscal Substituto de Contrato: Fernanda de Aguiar Jales Azevedo
Matrícula: 125.164-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Coordenação de Reabilitação | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAЕ / SMSA

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-

BH n.º 0495/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0534/2021

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo Licitatório: 04.000178.21.09
Processo de Contratação: 01.051108.21.40
Pregão: 017/2021
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de sessões de hidroterapia para atender as demandas oriundas de ordem judicial em desfavor do município de Belo Horizonte.

Gestor do Contrato: Mateus Figueiredo Martins Costa
BM: 83.387-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAЕ / SMSA

Fiscal de Contrato: Fernanda de Aguiar Jales Azevedo
Matrícula: 125.164-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Coordenação de Reabilitação | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAЕ / SMSA

Fiscal Substituto de Contrato: Sheyla Novaes Faria Sampaio
BM: 88.943-5
Cargo/Função: Coordenadora da Reabilitação | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAЕ / SMSA

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0496/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0535/2021

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 01.064994.19.66
Inexigibilidade de Licitação
Objeto: A prestação de serviços personalizados de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Plano Operativo - PO.

Gestor do Contrato: Mateus Figueiredo Martins Costa
BM: 83.387-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAЕ / SMSA

Fiscal de Contrato: Sheyla Novaes Faria Sampaio
BM: 88.943-5
Cargo/Função: Coordenadora da Reabilitação | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAЕ / SMSA

Fiscal Substituto de Contrato: Fernanda de Aguiar Jales Azevedo
Matrícula: 125.164-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Coordenação



de Reabilitação | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERA/E / SMSA

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0498/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0536/2021

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo Licitatório: 04.000358.21.82
Processo de Contratação: 01.051152.21.31
Pregão: 071/2021

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviço de sessões terapia de reabilitação na modalidade de equoterapia e módulos de terapias /pediasuit, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Gestor do contrato: Mateus Figueiredo Martins Costa
BM: 83.387-1

Cargo/Função: Gerente | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERA/E / SMSA

Fiscal de contrato: Fernanda de Aguiar Jales Azevedo

Matrícula: 125.164-1
Cargo/Função: Referência Técnica | Coordenação de Reabilitação | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERA/E / SMSA

Fiscal Substituto de Contrato: Sheyla Novaes Faria Sampaio
BM: 88.943-5
Cargo/Função: Coordenadora da Reabilitação | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERA/E / SMSA

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0499/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0537/2021

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.001025.21.25
Dispensa de Valor: 048/2021
Objeto: Confeção, instalação e remoção de faixas de divulgação.

Gestor do Contrato: Eduardo Viana Vieira Gusmão
BM: 82.733-2
Cargo/Função: Diretor | Diretoria de Zoonoses – DIZO / SMSA

Fiscal do Contrato: Silvana Tecles Brandão
BM: 35.853-7
Cargo/Função: Gerente | Gerência do Centro de Controle de Zoonoses - GECCZ / SMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0544/2021

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo Licitatório: 01.026186.21.51
Processo de Contratação: 01.054018.21.65, 01.053956.21.20, 01.053949.21.64, 01.053952.21.79, 01.053953.21.31 e 01.053959.21.18

Adesão ao Pregão: 003/2021
Objeto: Registro de Preço para fornecimento, Prestação de Serviços e/ou Locação de Bens para atender às demandas da BELOTUR e da Prefeitura de Belo Horizonte.

Gestor do Contrato: Wagner Santos Souza
BM: 37.768-X
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Manutenção – GEMAN-SA / SMSA

Fiscal do Contrato: Cleonice Neves de Lima
Matrícula: 791.414-3
Cargo/Função: Analista Administrativo II | Gerência de Manutenção – GEMAN-SA / SMSA

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0475/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0545/2021

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000312.21.81
Pregão: 055/2021
Objeto: Aquisição de produtos alergênicos industrializados.

Gestor do Contrato: Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula/BM: 109.684-0
Cargo/Função: Coordenadora de Insumos | COIS/GAFIE / SMSA

Fiscal do Contrato: Maria das Graças Moreira Fernandes
BM: 263.729-6
Cargo/Função: Referência Técnica | Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE / SMSA

§ 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para Assistente do Fiscal de Contrato:

Assistente do Fiscal de Contrato: Guilherme Soares de Souza
BM: 100.121-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Logística, Apoio à Rede e Almoarifado – GELOG-SA / SMSA

§ 2º - Ao servidor, ora designado, compete assistir e subsidiar o fiscal de contrato, consoante atribuições previstas no Decreto 15.185/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0546/2021

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 01.029428.20.14
Oriundo do Chamamento Público-Credenciamento 002-2019 – Processo: 04.001664.18.59
Objeto: A prestação de serviços para executar procedimento de Assistência em Reabilitação abrangendo Ortopedia aos usuários do SUS, com o fornecimento do serviço preço – TABELA SUS, pela CONTRATADA, à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos anexos deste Contrato.

Gestor do contrato: Mateus Figueiredo Martins Costa
BM: 83.387-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERA/E / SMSA

Fiscal de contrato: Alessandra Antunes Tavares
BM: 102.463-7
Cargo/Função: Terapeuta Ocupacional | Regulação da Reabilitação – CREAB-L

Fiscal Substituto de Contrato: Paula Vieira Pacheco
BM: 89.908-2

Cargo/Função: Referência Técnica da Coordenação de Reabilitação | Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERA/E / SMSA

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0517/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0547/2021

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo Licitatório: 04.000429.21.29
Processo de Contratação: 01.058250.21.09
Pregão: 081/2021

Objeto: Registro de Preços a contratação de serviço de confecção e instalação de toldos, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

Gestor do Contrato: Wagner Santos Souza
BM: 37.768-X
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Manutenção – GEMAN-SA / SMSA

Fiscal do Contrato: Diego Gonçalves de Souza
Matrícula: 6946
Cargo/Função: Encarregado Operacional | Gerência de Manutenção – GEMAN-SA / SMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0548/2021

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 04.000490.21.30
Pregão: 091/2021
Objeto: Aquisição de Peça para Purificador de Água.

Gestor do Contrato: Leonardo Vilete Matos
BM: 116.786-1
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia - GCOSE / SMSA

Fiscal do Contrato: Ana Cristina Maciel Ribeiro
Matrícula: 60591
Cargo/Função: Assessor Especializado | Gerência de Contratação de Serviços Gerais e Engenharia – GCOSE / SMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0549/2021

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 01.026008.21.01
Termo de Cooperação
Objeto: Estabelecer as bases e condições para a mútua cooperação entre os participantes, na realização das atividades relacionadas ao combate à pandemia do Coronavírus, promovidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, conforme Plano de Trabalho constante no Anexo I.

Gestor do Contrato: Wagner Santos Souza
BM: 37.768-X
Cargo/Função: Gerente | Gerência de Manutenção – GEMAN-SA / SMSA

Fiscal do Contrato: Cleonice Neves de Lima
Matrícula: 791.414-3
Cargo/Função: Analista Administrativo II | Gerência de Manutenção – GEMAN-SA / SMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSA/SUS-BH N.º 0550/2021

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal 15.185 de 04 de abril de 2013, publicado no DOM de 05 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para Gestor e Fiscal de Contrato, conforme abaixo descrito:

Processo: 01.035984.21.83
Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Manter a oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo a expansão e qualificação da assistência, em regime hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, em caráter eletivo e de urgência/emergência, visando ainda garantir



a integralidade da atenção à saúde aos usuários do SMSA/SUS-BH.

Gestor do Contrato: Christine Ferretti Santiago
BM: 39.795-8
Cargo/Função: Diretora | Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade – DMAC / SMSA

Fiscal do Contrato: Renato Ferreira Franco
BM: 48.575-X

Cargo/Função: Gestor de Contratos Assistenciais | Gerência de Gestão de Contratos Assistenciais - GCOAS | DMAC / SMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.058731.21.97
Processo Licitatório: 04.001050.20.91 – Pregão: 154/2020
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0451.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Do Objeto: O fornecimento de itens para fisioterapia.
Da Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses e, por se tratar de itens previstos no Plano de Aquisições relativo ao contrato de financiamento desta Secretaria com o BID - que tem a sua vigência até o ano de 2024, sua execução poderá ultrapassar o ano exercício de sua assinatura, poderá ser prorrogado e aditivado na forma da lei Federal 8.666/93.
Do Valor: R\$6.905,46.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/contrato-01.058.731.21.97-bike-sul-comercio-e-servicos-eireli-pregao-154-2020.pdf>
Assinatura em: 06/10/2021.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.058728.21.82
Processo Licitatório: 04.001050.20.91 – Pregão: 154/2020
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0452.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI.
Do Objeto: O fornecimento de itens para fisioterapia.
Da Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses e, por se tratar de itens previstos no Plano de Aquisições relativo ao contrato de financiamento desta Secretaria com o BID - que tem a sua vigência até o ano de 2024, sua execução poderá ultrapassar o ano exercício de sua assinatura, poderá ser prorrogado e aditivado na forma da lei Federal 8.666/93.
Do Valor: R\$43.080,46.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/contrato-01.058.728.21.82-egr-equipamentos-e-solucoes-eireli-pregao-154-2020.pdf>
Assinatura em: 06/10/2021.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.058727.21.10
Processo Licitatório: 04.001050.20.91 – Pregão: 154/2020
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0453.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: RENOVACAMPINAS COMERCIAL EIRELI.
Do Objeto: O fornecimento de itens para fisioterapia.
Da Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses e, por se tratar de itens previstos no Plano de Aquisições relativo ao contrato de financiamento desta Secretaria com o BID - que tem a sua vigência até o ano de 2024, sua execução poderá ultrapassar o ano exercício de sua assinatura, poderá ser prorrogado e aditivado na forma da lei Federal 8.666/93.
Do Valor: R\$46.293,86.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/contrato-01.058.727.21.10-renova-campinas-comercial-eireli-pregao-154-2020.pdf>
Assinatura em: 06/10/2021.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.058721.21.33
Processo Licitatório: 04.001050.20.91 – Pregão: 154/2020

Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0454.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA.
Do Objeto: O fornecimento de itens para fisioterapia.
Da Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses e, por se tratar de itens previstos no Plano de Aquisições relativo ao contrato de financiamento desta Secretaria com o BID - que tem a sua vigência até o ano de 2024, sua execução poderá ultrapassar o ano exercício de sua assinatura, poderá ser prorrogado e aditivado na forma da lei Federal 8.666/93.
Do Valor: R\$5.672,85.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/contrato-01.058.721.21.33-hand-shop-suprimentos-medicos-e-terapeuticos-pregao-154-2020.pdf>
Assinatura em: 06/10/2021.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.058724.21.21
Processo Licitatório: 04.001050.20.91 – Pregão: 154/2020
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0455.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME.
Do Objeto: O fornecimento de itens para fisioterapia.
Da Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses e, por se tratar de itens previstos no Plano de Aquisições relativo ao contrato de financiamento desta Secretaria com o BID - que tem a sua vigência até o ano de 2024, sua execução poderá ultrapassar o ano exercício de sua assinatura, poderá ser prorrogado e aditivado na forma da lei Federal 8.666/93.
Do Valor: R\$27.099,85.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/contrato-01.058.724.21.21-nadia-correia-de-almeida-me-pregao-154-2020.pdf>
Assinatura em: 06/10/2021.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.058730.21.24
Processo Licitatório: 04.001050.20.91 – Pregão: 154/2020
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0456.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MNIMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS TERAPÊUTICOS E DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP.
Do Objeto: O fornecimento de itens para fisioterapia.
Da Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses e, por se tratar de itens previstos no Plano de Aquisições relativo ao contrato de financiamento desta Secretaria com o BID - que tem a sua vigência até o ano de 2024, sua execução poderá ultrapassar o ano exercício de sua assinatura, poderá ser prorrogado e aditivado na forma da lei Federal 8.666/93.
Do Valor: R\$35.164,18.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/contrato-01.058.730.21.24-mn-importacao-exportacao-comercio-de-suprimentos-pregao-154-2020.pdf>
Assinatura em: 06/10/2021.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.058723.21.69
Processo Licitatório: 04.001050.20.91 – Pregão: 154/2020
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0457.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP.
Do Objeto: O fornecimento de itens para fisioterapia.
Da Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses e, por se tratar de itens previstos no Plano de Aquisições relativo ao contrato de financiamento desta Secretaria com o BID - que tem a sua vigência até o ano de 2024, sua execução poderá ultrapassar o ano exercício de sua assinatura, poderá ser prorrogado e aditivado na forma da lei Federal 8.666/93.
Do Valor: R\$3.759,21.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/contrato-01.058.723.21.69-industria-e-comercio-colchoes-orthovida-ltda-epp-pregao-154-2020.pdf>
Assinatura em: 06/10/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.057336.21.97

Processo Licitatório: 04.000436.21.94 - Pregão: 083/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0458.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA - EPP.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de próteses oculares, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R\$68.600,00.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/i.j-01.2021.2302.0458.00.00-arp-01.057.336.21.94-otica-olho-universal-ltda-epp-pregao-083-2021.pdf>
Assinatura em: 06/10/2021.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.102495.19.81
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0249.02.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Conveniente: Centro Mineiro de Reabilitação Auditiva - CEMEAR.
Do Objeto: A Prorrogação do Convênio que se destina à transferência de recurso financeiro suplementar por meio da Portaria MS nº 1.659/19, de 26 de junho de 2019, proveniente da Emenda Parlamentar Federal sob o número de proposta nº 36000265805201900.
Do prazo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente Convênio, a vigor de 11/10/2021 a 10/10/2022.
Do Valor: Não haverá repasses financeiros para a execução do Termo Aditivo.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original, que não colidirem com as do presente Termo.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2o-termo-aditivo-ao-covenio-processo-01.102.495.19.81-instituicao-centro-mineiro-de-reabilitacao-cemear.pdf>
Assinatura em: 06/10/2021.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica
Processo: 01.100383.18.04
Instrumento Jurídico: 01.2018.2302.0452.03.00
Acordante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Acordado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.
Do Objeto: A prorrogação do Termo de Cooperação, visando acordo interinstitucional para qualificar a assistência aos pacientes do SUS, no processo de desospitalização, com qualidade e segurança para os pacientes e profissionais da saúde, ampliando o acesso na atenção domiciliar; A inclusão da cláusula de proteção e transmissão de informação e dados, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.
Do Prazo: Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Termo de Cooperação original, a vigor de 10/10/2021 a 09/10/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Da Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados: Inclusão da LGPD.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de cooperação original, que não colidirem com as do presente Termo aditivo.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/3o-termo-aditivo-ao-termo-de-cooperacao-tecnica-01.086.458.19.01-associacao-de-apoio-a-residencia-medica-de-minas-gerais-areng.pdf>
Assinatura em: 06/10/2021.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Instrumento Contratual
Processo: 01.086458.19.01
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0381.03.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A RESIDÊNCIA MÉDICA DE MINAS GERAIS - AREMG.
Do Objeto: A prorrogação do Termo de Cooperação (realização de processos seletivos nos Programas de Residência Médica), conforme MEMO Assessoria de Educação em Saúde nº 0612/021.
Da Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original, a vigor de 02/02/2022 a 01/02/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original que não colidirem com o presente Termo.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/>

saude/3o-termo-de-cooperacao-tecnica-01.100383.18.04-fundacao-de-desenvolvimento-da-pesquisa-fundep.pdf
Assinatura em: 24/09/2021.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2020

RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA EPP - ARP - PROCESSO N.º 01.021062.21.61
I.J. 01.2021.2302.0256.00.00

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Jackson Machado Pinto, celebra com a empresa RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 31.890.783/0001-50, doravante denominada FORNECEDOR, estabelecida na Rua Medina, n.º 164 - Bairro Méier - Rio de Janeiro/RJ, representado por Estevam Rodrigues da Silva, portador do CPF 583.083.007-82, a presente rescisão de item constante na Ata de Registro de Preços - ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição de materiais odontológicos III, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 16.538/16, nº 15.113/2013 e nº 15.185/2013, decorrente do certame licitatório - Pregão Eletrônico 054/2020, Processo Administrativo n.º 04.000.564.20.93, mediante as seguintes disposições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

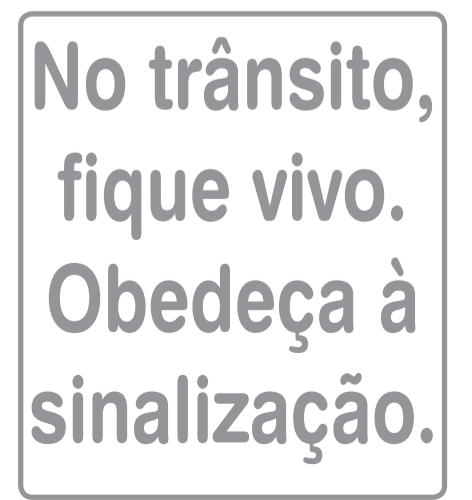
1.1. Fica cancelado amigavelmente o fornecimento do item 26, código SICAM 10417.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O cancelamento em questão encontra amparo no disposto do art.19 do Decreto 16.538/2016 combinado com o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 17ª da ARP.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este termo de cancelamento passa a ter eficácia após publicação do extrato no Diário Oficial do Município - DOM, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.
3.2. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/termo-de-cancelamento-de-item-ata-registro-preco-01.021.062.21.61-rio-meier-comercio-de-materiais-odonto-hospitalares-ltda-epp-pregao-054-2020.pdf>
Belo Horizonte, 06 de outubro de 2021.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILA

Processo Administrativo: 04.001768.19.35
Pregão Eletrônico: nº 286/2019
Objeto: Registro de Preços Materiais Médico Hospitalar para Abastecimento da Rede SUS; Em decorrência do erro material constante nas informações da cláusula 1ª do 1º Termo Aditivo, segue:
Onde se lê:
SICAM 03891
Leia-se:
SICAM 03892.



Em virtude dessa alteração, o Instrumento Jurídico que passa a ter validade para o Contrato, mudou para:

01	2020	2302	0381	01	03	BEM MED HOSPITALAR LTDA
----	------	------	------	----	----	-------------------------

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Processo Administrativo: 04.000705.19.80

Pregão Eletrônico: nº 270/2019

Instrumento Jurídico: 01.2020.2302.0470.01.00

Objeto: Material médico hospitalar, destinado a atender a demanda da Rede SUS-BH;

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, defere o pedido de troca de marca pelo preço registrado na ARP, da empresa I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI-ME, CNPJ Nº 18.031.325/0001-05.

Onde se lê:

No Anexo I do contrato: Marca Goldstar

Leia-se:

Marca Hospicenter.

Em virtude dessa alteração, o Instrumento Jurídico que passa a ter validade para o Contrato, mudou para:

01	2020	2302	0470	00	02	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI-ME
----	------	------	------	----	----	---

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2021.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

**ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2021**

Processo nº 04.000.551.21.22 - Identificador Banco do Brasil nº 896946

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados necessários para atender a demanda do município de Belo Horizonte.

- Abertura das propostas dia 11/11/2021 às 09:00 horas;

- Abertura da sessão de lances dia 11/11/2021 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

**ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021**

Processo nº 04.000.549.21.80 - Identificador Banco do Brasil nº 896903

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados.

• Abertura das propostas dia 08/11/2021 às 09:00 horas;

• Abertura da sessão de lances dia 08/11/2021 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021**

Processo nº 04.000.507.21.30

Objeto: Registro de preços para medicamentos para mandados judiciais

Área Requisitante: Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAÉ

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
65.333.577/0001-60 MINAS MEDICAL LTDA	01 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	44546	PINÇA DE BIÓPSIA PARA EXAME DE PANEDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA. CONCHA OVAL FENESTRADA SEM ESPÍCULA, DIÂMETRO DE 2,3 MM, COMPRIMENTO DE 160 CM A 180 CM. PARA CANAL DE BIÓPSIA DE DIÂMETRO DE 2,8 MM. MATERIAL EM AÇO INOX, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, TODA MANOPLA, TRAVAS ENCAIXES E ARTICULAÇÕES FEITAS EM METAL AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL EM APARELHO FLEXÍVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	75	R\$ 670,00	R\$ 50.250,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						R\$ 50.250,00	

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
18.224.182/0001-40 HOSPMED COMERCIO EIRELI	02 EXCLUSIVO ME/EPP 25%	44546	PINÇA DE BIÓPSIA PARA EXAME DE PANEDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA. CONCHA OVAL FENESTRADA SEM ESPÍCULA, DIÂMETRO DE 2,3 MM, COMPRIMENTO DE 160 CM A 180 CM. PARA CANAL DE BIÓPSIA DE DIÂMETRO DE 2,8 MM. MATERIAL EM AÇO INOX, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, TODA MANOPLA, TRAVAS ENCAIXES E ARTICULAÇÕES FEITAS EM METAL AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL EM APARELHO FLEXÍVEL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	25	R\$ 728,00	R\$ 18.200,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						R\$ 18.200,00	

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R\$ 68.450,00
------------------------------------	----------------------



LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

Gisele Ferreira de Souza
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 095/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Processo nº 04.000.345.21.30

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas e absorventes

Área Requisitante: Assessoria Jurídica - AJU

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA (11.251.668/0001-28)	1	68267	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, MARCA BIGFRAL, TAMANHO M, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA".	UNIDADE	1.674	R\$ 2,00	R\$ 3.348,00
	7	70179	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, MARCA BIGFRAL, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA".	UNIDADE	1.080	R\$ 2,00	R\$ 2.160,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA							R\$ 5.508,00
EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
MULT EQUIPAR EQUIPAMENTOS E PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI (31.931.262/0001-01)	2	72490	ABSORVENTE, GERIÁTRICO, MULTIUSO, MAXI GERIATRIC, TAMANHO ÚNICO, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA.	UNIDADE	2.160	R\$ 0,99	R\$ 2.138,40
VALOR GLOBAL DA EMPRESA							R\$ 2.138,40
EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (49.228.695/0001-52)	3	68269	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIGFRAL, TAMANHO M, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA".	UNIDADE	10.692	R\$ 1,62	R\$ 17.321,04
	4	68269	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIGFRAL, TAMANHO M, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA".	UNIDADE	32.076	R\$ 1,62	R\$ 51.963,12
VALOR GLOBAL DA EMPRESA							R\$ 69.284,16
EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (23.359.559/0001-08)	5	70134	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIOFRAL CONFORT, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA".	UNIDADE	2.736	R\$ 2,01	R\$ 5.499,36
	6	68281	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, SEM MARCA, TAMANHO M, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA".	UNIDADE	540	R\$ 1,7500	R\$ 945,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA							R\$ 6.444,36
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO							R\$ 83.374,92

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NEHUM

Maiere Amancio da Silva
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 067/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2021

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano
Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 270/2021

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto:

Processo Compras nº 04-28/2020

Contratadas: LOJAS AMEL LTDA, ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual- EPI'S, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens

Origem: Gerência do Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT)

Gestor do Contrato: Thaysa Drummond, HM 10225-4, Gerente do Serviço de Saúde do Trabalhador

Fiscal do Contrato: Jacques Rodrigues Barbosa, HM 6915-0, Gerente do Almoarifado de Materiais de Consumo e Manutenção de Patrimônio e, na ausência ou impedimentos o servidor Dawson Rocha dos Santos, HM 6186-9, Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Danilo Borges Matias
Superintendente



PORTARIA HOB Nº 271/2021

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e o Fiscal do(s) Contrato(s) como a seguir disposto:

Processo Administrativo n.º 04-53/2021
 Contratada: PCNQ-PROGRAMANACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - CNPJ N.º 73.302.879/0001-08
 Objeto: Contratação de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) em procedimentos laboratoriais com finalidade de adequar o Laboratório de Patologia Clínica do Hospital Metropolitano Odilon Behrens (HOB) e Laboratório do Hospital Nossa Senhora Aparecida (HNSA).
 Origem: Gerência de Laboratório (GLAB)
 Gestor do Contrato: Ana Rita Calixto Pereira Barbosa, HM 1543-3, Gerente do Laboratório.
 Fiscal do Contrato: Danielle Carvalho C. D. de Almeida, HM 6005-6, Técnico Serviço de Saúde, e, na sua ausência ou impedimentos o servidor Andreone de Carvalho, HM 2008-9, Técnico de Serviço de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Danilo Borges Matias
Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 254/2021

PROCESSO: 04-61/2021
 OBJETO: Aquisição de antibióticos orais e colírios para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 15/10/2021.

Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 27/10/2021.

Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 27/10/2021.

Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n.º 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública pelo sistema COMPRASNET – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRASNET para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.comprasnet.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO A GPET

A Gerência de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, convoca a abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada à Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte (anexo administrativo), nos 05 (cinco) primeiros dias subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para tratar de assunto referente ao (s) processo (s) administrativo (s) correspondente (s), sob pena de prosseguimento do (s) mesmo (s):

	NOME	REGISTRO	Nº DO PROCESSO
1	VIVIANE LIMA SILVA	42096-6	14-1173

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis N.º 9.154/2006; N.º 10.948/2016 e no Decreto N.º 17.227/2019, relaciona abaixo os servidores que farão jus à progressão profissional por escolaridade, com efeito financeiro a partir da data especificada:

Servidores que progredirão 01 (um) nível pela conclusão do curso de Pós Graduação Lato Sensu, a partir de 01/10/2021:

DIRETORIA TÉCNICA, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA
 Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência
 05255-0
 Unidade de Atendimento de Urgência
 02541-2
 05829-9
 Unidade Hospital Dia Cirúrgico
 07329-8

DIRETORIA DE APOIO ASSISTENCIAL
 Gerência de Diagnóstico por Imagem
 05698-9
 Serviço de Qualidade e Segurança do Paciente
 05222-3

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
 Gerência de Faturamento de Contas Hospitalares
 05321-1

Servidor que progredirá 01 (um) nível pela conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento Profissional, a partir de 01/10/2021:

DIRETORIA TÉCNICA, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA
 Gerência de Linha de Cuidado Clínico
 06930-4

Servidores que progredirão 02 (dois) níveis pela conclusão do curso Superior, a partir de 01/10/2021:

DIRETORIA DE APOIO ASSISTENCIAL
 Gerência de Diagnóstico por Imagem
 05873-6

DIRETORIA TÉCNICA, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA
 Unidade de Emergência
 05638-5

Danilo Borges Matias
Superintendente

NOTIFICAÇÃO – JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 13-18/2021 O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, situada à Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Guilherme José Antonini Barbosa, vem NOTIFICAR a empresa JERBRA COMERCIAL LTDA, situada na Rua Diorita, nº 71, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.544.123/0001-96, QUANTO AO NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA PRÉVIA APRESENTADA, POR FALTA DE LEGITIMIDADE, tendo em vista que formulada pela empresa GERBRA COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.559.804/0001-03, com endereço na Rua da Olaria, 622, Belo Horizonte/MG, conforme documento acostado na fl. 32, que não figura como contratado no instrumento contratual.

Assim, permanece a intenção de aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA E MULTA INDENIZATÓRIA, tendo em vista que, pelo cotejo dos documentos insertos nos autos, e conforme relatório de fl. 02, exarado pelo Serviço de Qualidade e Segurança do Paciente – SEQSP, e documento complementar juntado à fl. 25, a empresa contratada não efetuou a entrega do objeto do contrato, no caso, lixeiras, incorrendo em inexecução total do contrato referente ao

Processo de Compras nº 02-82/2019, Pregão Eletrônico nº 036/2020.

A inexecução do contrato causou transtornos a esta Administração Pública, pois a falta de lixeiras ocasionou desvio de qualidade e segurança na assistência aos pacientes e à saúde do trabalhador, conforme decisão fundamentada no Parecer AJUR nº 477/2021 (fls. 22-24), dos autos do processo administrativo para aplicação de penalidade nº 13-18/2021.

In casu, a aplicação da penalidade de MULTA INDENIZATÓRIA no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor total do montante do material não entregue perfaz o montante de R\$ 863,69 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) atendendo ao estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2020 – Processo de Compras nº 02-82/2019 (item 14.4, subitem 14.4.1, inciso IV) e no Contrato (item 12.4, subitem 12.4.1, alínea VI), estando consubstanciada na memória de cálculo abaixo:

FORNECEDOR: JERBRA COMERCIAL LTDA.		
PROCESSO 13-18/2021		
PROCESSO DE COMPRAS Nº 02-82/2019	VALOR CONTRATADO	28.789,60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020	MULTA	3%
VALOR TOTAL DA MULTA INDENIZATÓRIA: R\$ 863,69		

Por sua vez, a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA atende ao estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2020 – Processo de Compras nº 02-82/2019 (item 14.3, subitens 14.3.1 e 14.3.1.1) e no item 12.3, subitens 12.3.1 e 12.3.1.1, do Contrato.

Assim, fica a empresa contratada notificada do seu direito de oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme determina o art. 29, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, a contar da data da publicação da presente notificação no Diário Oficial do Município - DOM.

Esta notificação será publicada no DOM para o acompanhamento dos atos processuais e prazos subsequentes, em consonância com o art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021.

NOTIFICAÇÃO DE PRAZO RECURSAL IN ALBIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13-11/2021

ASSUNTO: Não apresentação de recurso administrativo. Aplicação da penalidade de advertência e multa indenizatória.

Tendo em vista que transcorreu in albis o prazo recursal, conforme atestado pela GCOM no Memorando nº 787/2021 (fl. 48), do Processo Administrativo acima referenciado, fica a empresa LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, situada na Av. das Américas, nº 13.685, Sala 240, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, notificada quanto à aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA E MULTA INDENIZATÓRIA, uma vez que, pelo cotejo dos documentos insertos nos autos, e conforme relatório de fls. 02 exarado pelo Serviço de Qualidade e Segurança do Paciente – SEQSP, e pelo responsável pelo PGRSS, verifica-se que a empresa contratada não efetuou a entrega do objeto do contrato, no caso, lixeiras, incorrendo em inexecução total do contrato referente ao Processo de Compras nº 02-82/2019, Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2020.

A inexecução do contrato causou transtornos a esta Administração Pública, pois a falta de lixeiras ocasionou desvio de qualidade e segurança na assistência aos pacientes e à saúde do trabalhador, conforme decisão fundamentada no Parecer AJUR nº 338/2021 (fls. 31-37), dos autos do processo administrativo para aplicação de penalidade nº 13-11/2021.

In casu, a aplicação da penalidade de MULTA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 7.181,48 (sete mil cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) atende ao estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2020 – Processo de Compras nº 02-82/2019 (item 14.4, subitem 14.4.1, inciso VI) e no Contrato (item 12.4, subitem 12.4.1, alínea VI), estando consubstanciada na memória de cálculo abaixo:

FORNECEDOR: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
PROCESSO 13-11/2021 – 01.023469.21.60		
PROCESSO DE COMPRAS Nº 02-82/2019	VALOR CONTRATADO	71.814,79
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020	MULTA	10%
VALOR TOTAL DA MULTA INDENIZATÓRIA: R\$ 7.181,48		
Prazo para recolhimento: 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação.		
Dados para depósito: Banco: Caixa Econômica Federal Destinatário: Hospital Metropolitano Odilon Behrens CNPJ nº: 16.692.121/0001-81 Agência: 0093 Operação: 006 Conta Corrente: 71.251-1		

A presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme com o contido no art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

A penalidade deverá ser registrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF), de acordo com o art. 34, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

A Gerência de Orçamento e Finanças – GEOF-HOB deverá adotar as providências necessárias para o recolhimento do valor da multa aplicada à contratada, conforme memória de cálculo acima.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021.

NOTIFICAÇÃO DE PRAZO RECURSAL IN ALBIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13-05/2021

ASSUNTO: Não apresentação de recurso administrativo. Aplicação da penalidade de advertência e multa moratória.

Tendo em vista que transcorreu in albis o prazo recursal, conforme atestado pela GCOM no Memorando nº 86/2021 (fl. 34), do Processo Administrativo acima referenciado, fica a empresa MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A., situada na Av. Melvin Jones, nº 773- A/B, Bairro Parque Industrial Bandeiras, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.823.205/0001-90, por intermédio do seu representante legal, notificada da aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA E MULTA MORATÓRIA, tendo em vista o descumprimento de obrigação contratual, infringindo o contido no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 232/2019 – Processo de Compras nº 03-62/2019, causando transtornos a esta Administração Pública, conforme decisão fundamentada no Parecer AJU-HOB nº 426/2021 (fls. 25-26), dos autos do processo administrativo para aplicação de penalidade nº 13-05/2021.

A aplicação da penalidade de MULTA MORATÓRIA fixada no valor de R\$ 237,54 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) atende ao estabelecido no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, no Edital do Processo de Compras nº 03-62/2019 – Pregão Eletrônico nº 232/2019 e no seu respectivo contrato (item 12.4, subitem 12.4.1, inciso II), aplicado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, estando consubstanciada na memória de cálculo abaixo:

FORNECEDOR: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - 118999								
PROCESSO Nº: 13-05/2021 – 01.005315.21-04								
AF	DATA	VALOR	DATA LIMITE DE ENTREGA	DATA DA ENTREGA	VALOR DA ENTREGA	ATRASO	NOTA FISCAL	MULTA
3202-1	23/09/2020	R\$ 2.399,40	03/10/2020	09/03/2021	R\$ 2.399,40	157	113.627	0,33% P/ DIA DE ATRASO (LIMITADO A 9,9%)
VALOR TOTAL DA MULTA MORATÓRIA: R\$ 237,54								
Prazo para recolhimento: 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação.								



Dados para depósito:
 Banco: Caixa Econômica Federal
 Destinatário: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
 CNPJ nº: 16.692.121/0001-81
 Agência: 0093
 Operação: 006
 Conta Corrente: 71.251-1

Por sua vez, a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA atende ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 232/2019 e no item 12.3, subitens 12.3.1 e 12.3.1.1, do Contrato. A presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme com o contido no art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013. A penalidade deverá ser registrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF), de acordo com o art. 34, do Decreto Municipal nº 15.113/2013. A Gerência de Orçamento e Finanças – GEOF-HOB deverá adotar as providências necessárias para o recolhimento valor da multa aplicada à contratada, conforme memória de cálculo acima. Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021.

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor Administrativo-Financeiro

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA FINS DE ESTABILIDADE

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos nas Leis Nº 9.154/2006, na Lei Nº 10.948/2016 e na Portaria HOB Nº 197/2019, declara estáveis os servidores públicos integrantes do Plano de Carreira do Hospital Metropolitano Odilon Behrens abaixo relacionados:

Lotação / HM
DIRETORIA TÉCNICA, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA
 Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico
 07589-4 – A partir de 10/12/2020
 Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto
 07584-3 – A partir de 12/11/2020
 Gerência de Linha de Cuidado, Ensino e Pesquisa
 07599-1 – A partir de 18/12/2020
 Gerência de Linha de Cuidado da Mulher
 07490-1 – A partir de 31/12/2020
 Unidade Neonatal
 07574-6 – A partir de 08/11/2020
 Unidade Hospital Dia Cirúrgico
 07593-2 – A partir de 25/12/2020
 Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida
 07596-7 – A partir de 06/12/2020
 Unidade de Emergência
 07575-4 – A partir de 24/11/2020

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
 Gerência de Pessoas e do Trabalho
 07577-0 – A partir de 12/11/2020
 Serviço de Processamento da Folha de Pagamento
 07576-2 – A partir de 02/12/2020

DIRETORIA DE APOIO ASSISTENCIAL
 Gerência de Medicamentos e Materiais Especiais
 07544-4 – A partir de 23/11/2020

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR MÉRITO

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos no Artigo 14 da Lei Nº 9.154/2006, na Lei Nº 10.948/2016 e na Portaria HOB Nº 198/2019, relaciona abaixo os servidores e empregados públicos que farão jus à progressão profissional por mérito com efeito financeiro a partir da data especificada:

Lotação / HM
DIRETORIA TÉCNICA, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA
 Gerência de Linha de Cuidado Clínico
 07520-7 – A partir de 28/11/2020
 06697-6 – A partir de 16/11/2020
 06679-8 – A partir de 13/11/2020
 07406-5 – A partir de 01/06/2021 – Desligamento
 Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico
 06139-7 – A partir de 23/11/2020
 06673-9 – A partir de 03/11/2020
 06629-1 – A partir de 04/11/2020
 07326-3 – A partir de 30/11/2020
 07347-6 – A partir de 14/11/2020
 02591-9 – A partir de 31/12/2020
 06410-8 – A partir de 09/12/2020
 07589-4 – A partir de 10/12/2020
 05006-9 – A partir de 11/12/2020
 05053-0 – A partir de 26/12/2020
 Gerência de Linha de Cuidado da Criança
 02672-9 – A partir de 17/11/2020
 05796-9 – A partir de 23/11/2020
 07287-9 – A partir de 02/11/2020
 07291-7 – A partir de 23/10/2020
 07431-6 – A partir de 26/12/2020
 07409-X – A partir de 28/12/2020
 05104-9 – A partir de 24/04/2021 – Desligamento
 Gerência de Linha de Cuidado da Mulher
 05860-4 – A partir de 30/11/2020
 06051-0 – A partir de 11/11/2020
 02324-X – A partir de 28/12/2020
 07490-1 – A partir de 31/12/2020
 01413-5 – A partir de 22/04/2021 – Desligamento
 Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência
 06078-1 – A partir de 18/11/2020
 01802-5 – A partir de 29/12/2020
 02497-1 – A partir de 31/12/2020
 05843-4 – A partir de 19/11/2018
 06147-8 – A partir de 20/12/2020
 07432-4 – A partir de 04/07/2020

Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto
 05741-1 – A partir de 10/11/2020
 05951-1 – A partir de 06/11/2020
 06059-5 – A partir de 30/11/2020
 06174-5 – A partir de 02/11/2020
 07331-X – A partir de 03/11/2020
 07584-3 – A partir de 12/11/2020
 06680-1 – A partir de 15/12/2020
 06669-0 – A partir de 23/12/2020
 06689-5 – A partir de 30/12/2020
 06761-1 – A partir de 20/12/2020
 Gerência de Linha de Cuidado, Ensino e Pesquisa
 06703-4 – A partir de 26/11/2020
 07599-1 – A partir de 18/12/2020
 Gerência de Linha de Cuidado Ambulatorial
 05452-8 – A partir de 30/11/2020
 Pronto Socorro Odontológico
 05820-5 – A partir de 21/11/2020
 01650-2 – A partir de 28/12/2020
 Unidade de Atendimento de Urgência
 06140-0 – A partir de 18/11/2020
 02710-5 – A partir de 08/11/2020
 06216-4 – A partir de 01/12/2020
 05042-5 – A partir de 13/12/2020
 05045-0 – A partir de 22/12/2020
 Unidade de Emergência
 06705-0 – A partir de 27/11/2020
 07575-4 – A partir de 24/11/2020
 05495-1 – A partir de 17/12/2020
 06168-0 – A partir de 12/12/2020
 Unidade Neonatal
 06007-2 – A partir de 17/11/2020
 06111-7 – A partir de 08/11/2020
 07496-0 – A partir de 15/11/2020
 07574-6 – A partir de 08/11/2020
 05218-5 – A partir de 05/12/2020
 05000-0 – A partir de 22/12/2020

Unidade Hospital Dia Cirúrgico
 06696-8 – A partir de 25/11/2020
 07329-8 – A partir de 05/11/2020
 07593-2 – A partir de 25/12/2020
 01413-5 – A partir de 22/12/2020
 Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida
 06652-6 – A partir de 30/12/2020
 06715-8 – A partir de 04/12/2020
 07596-7 – A partir de 06/12/2020

DIRETORIA DE APOIO ASSISTENCIAL
 Gerência de Diagnóstico por Imagem
 06692-5 – A partir de 08/11/2020
 06153-2 – A partir de 03/12/2020
 06706-9 – A partir de 13/12/2020
 Gerência de Laboratório e Hemoterapia
 00460-1 – A partir de 31/12/2020
 06717-4 – A partir de 03/12/2020
 Gerência de Esterilização de Materiais e Processamento de Roupas
 05523-0 – A partir de 12/11/2020
 06131-1 – A partir de 24/12/2020
 Gerência de Medicamentos e Materiais Especiais
 07544-4 – A partir de 23/11/2020
 06710-7 – A partir de 08/12/2020
 Gerência de Nutrição e Dietética
 06657-7 – A partir de 08/12/2020
 Serviço de Prontuários do Paciente
 05746-2 – A partir de 09/11/2020
 05971-6 – A partir de 23/11/2020

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
 Gerência de Faturamento de Contas Hospitalares
 02217-0 – A partir de 03/12/2020
 Gerência de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar
 02381-9 – A partir de 30/12/2020
 Gerência de Orçamento e Finanças
 05604-0 – A partir de 15/11/2020
 Gerência de Pessoas e do Trabalho
 07577-0 – A partir de 12/11/2020
 06707-7 – A partir de 12/12/2020
 05129-4 – A partir de 26/02/2021

Serviço de Processamento da Folha de Pagamento
 07576-2 – A partir de 02/12/2020
 Serviço de Saúde do Trabalhador
 06211-3 – A partir de 22/11/2020
 06156-7 – A partir de 05/12/2020

Servidor que não faz jus à progressão profissional por mérito por não cumprir as condições previstas no art. 4º, inciso II da Portaria 078/2007 de 10 de novembro de 2007:

Lotação / HM
DIRETORIA TÉCNICA, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA
 Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida
 05743-8 – Início do novo período de contagem de 1.095 dias de efetivo exercício em 24/11/2020

PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Nº 9.154/2006, Nº 9.816/2010, Lei Nº 10.948/2016 e no Decreto Nº 17.227/2019, relaciona abaixo os servidores públicos que farão jus à progressão profissional por escolaridade, com efeito financeiro a partir da data especificada:

DIRETORIA TÉCNICA, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA
 Servidor que progredirá 04 (quatro) níveis pela conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado:
 Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico
 07589-4 – A partir de 01/01/2021
 Servidor que progredirá 01 (um) nível pela conclusão do curso de Certificação em Área de Atuação:
 Unidade Neonatal



07574-6 – A partir de 01/12/2020
Servidor que progredirá 01 (um) nível pela conclusão do curso de Residência:
Unidade Hospital Dia Cirúrgico
07593-2 – A partir de 01/03/2021
Servidor que progredirá 02 (dois) níveis pela conclusão dos cursos de Pós-Graduação:
Unidade de Emergência
07575-4 – A partir de 01/07/2021

Servidor que progredirá 03 (três) níveis pela conclusão dos cursos Superior e Pós-Graduação:
Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida
07596-7 – A partir de 01/07/2021

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Servidor que progredirá 03 (três) níveis pela conclusão dos cursos Superior e Pós-Graduação:
Gerência de Pessoas e do Trabalho
07577-0 – A partir de 01/12/2020
Servidor que progredirá 01 (um) nível pela conclusão do curso de Pós-Graduação:
Serviço de Processamento da Folha de Pagamento
07576-2 – A partir de 01/09/2021

Daniilo Borges Matias
Superintendente

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte torna público:

Extrato da ata da 28ª sessão extraordinária do dia 24 de setembro de 2021, às 14:00h, realizada em plataforma virtual. Estiveram presentes os conselheiros Deborah Fialho Ribeiro Glória, James Henrique Souza Peixoto, Marcelo Veiga Franco, Pedro Victor Silva de Andrade, Raphael Vasconcelos Dutra e Alexandre Augusto Silva Pereira. A Dra. Deborah Riberio Glória presidiu a sessão em razão da ausência do Procurador-Geral do Município.

Item 1: Expediente nº 025/2020 – cujo objeto é o estudo de questões que tem impacto na lotação e relocação de procuradores.
Requerentes: GPGM.
Relator: Dr. James Henrique Souza Peixoto

Deliberação: por maioria, foram aprovadas as alterações no Regulamento de Normas de Lotação e Relotação dos Procuradores Municipais, nos termos propostos do voto do relator, ficando prejudicada apenas a alteração relativa à unificação do Núcleo Temático de Trabalho Pessoal Estatutário e Regime Próprio de Previdência Social e do Núcleo Temático de Trabalho Pessoal Celetista e Regime Geral de Previdência Social e seus desdobramentos, por ausência de quórum qualificado para a sua alteração, haja vista o voto divergente do Conselheiro Marcelo Veiga Franco. Expediente baixado em diligência para consulta à classe, nos termos do §6º, do art. 41, do Regimento Interno.

Item 2: Expediente nº 023/2021 - cujo objeto é interposição de recurso administrativo para análise do CSPGM.
Requerentes: Dr. Vinicius Magalhães.
Relator: Dr. Raphael Vasconcelos Dutra.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o voto do relator, sendo determinada a imediata redistribuição do expediente para o Núcleo Temático de Trabalho Contencioso Residual e fixada a seguinte tese: “A defesa de agentes públicos, a cargo da Procuradoria-Geral do Município, em ações de improbidade administrativa ou em inquérito civil, que vise apurar a suposta prática de atos de improbidade, deve ser realizada pelos Procuradores Municipais do Núcleo Temático de Trabalho Contencioso Residual, por força do inciso XI do art. 15, do Regulamento de Normas de Lotação e Relotação dos Procuradores Municipais”.

Item 3: Expediente nº 025/2021, cujo objeto é a solicitação de custeio de despesas para que os profissionais de TI indicados no expediente, lotados na PRODABEL, participem do “internato” no âmbito do Sistema Único de Procuradorias da Advocacia-Geral da União (“SUPP” – AGU).

Requerentes: GPGM.
Relator: Dr. Pedro Victor Silva de Andrade

Deliberação: Rejeitado, por maioria, a realização do custeio das despesas, com recursos do Fundo da Procuradoria-Geral do Município, para que os profissionais de TI indicados no expediente, lotados na PRODABEL, participem do “internato” no âmbito do Sistema Único de Procuradorias da Advocacia-Geral da União, vencidos os conselheiros Drs. James Henrique Souza Peixoto e Dr. Marcelo Veiga Franco, que autorizavam o custeio das despesas, com condicionantes.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.109-21-01
AGENTE PÚBLICO: N. G. S.
PROCURADORES: ANDRÉ GUIMARÃES CANTARINO - OABMG 116.021
FREDERICO GOMES DARES - OABMG 119.889
LUCAS DE CASTRO BREGUNCI - OABMG 126.040
OITIVA DO(A) PROCESSADO(A): na seguinte data e horário:
27/10/2021 – 09:00 horas.

Depoimento a ser realizado por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.

O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.007-19-17
AGENTE PÚBLICO: FLÁVIO GOMES DA SILVA – BM: 95.828-3
PROCURADOR(A): JOÃO GABRIEL SANTANA - OAB/MG 140.365

A Comissão Recursal, em conformidade com o art. 256 da Lei Municipal nº 7169/96, com a redação dada pela Lei Municipal nº 10.700/14, tendo em vista o disposto no art. 31, §4º, da Portaria 7/2021/CTGM, de acordo com a Decisão proferida em 01 de outubro de 2021 pelo Agente Público supracitado, mantendo-se a seguinte decisão:

O Subcontrolador de Correição, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 208, II, da Lei Municipal nº 7.169/96, com a redação dada pela Lei Municipal nº 10.700/14, de acordo com o Relatório de Julgamento Disciplinar da Comissão Disciplinar I da Subcontroladoria de Correição, torna público a SUSPENSÃO de 25 (vinte e cinco) dias ao Agente Público supracitado, nos termos dos arts. 195, da Lei Municipal nº 7.169/96 com redação alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14 e arts. 474 e 482, “b”, “e” e “h”, da CLT.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

FIQUE EM DIA COM O MEIO AMBIENTE

Ajudar é muito simples. Siga e divulgue estas dicas:

- Cuide das praças e áreas verdes.
- Economize água.
- Recicle o lixo.
- Mantenha limpo o ar da cidade.
- Guarde os alimentos em locais apropriados e não desperdice.

**Faça a sua parte. Contribua para o respeito
e o cuidado com o meio ambiente.**

